



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.
CAMPUS IBATIBA
158428**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2020

O Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pregoeiro designado pela **Portaria DG nº 041, de 11 de fevereiro de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, sendo os itens **01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 20, 36, AMPLA CONCORRÊNCIA** e os itens **03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21 a 35, 37 a 44, 47 a 52 como cota de participação exclusiva para ME/EPP/COOP**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, constantes do Processo Nº **23184.000434/2020-21**.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 16/06/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto selecionar propostas, visando a futura aquisição de equipamentos para laboratório, aulas práticas e projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no Instituto Federal do Espírito Santo Campus Ibatiba e demais órgãos participantes, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, bem como todas exigências dos demais Anexos que o integram.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e o descrito no site www.comprasnet.gov.br, no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 20, 36, AMPLA CONCORRÊNCIA e os itens 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21 a 35, 37 a 44, 47 a 52 como cota de participação exclusiva para ME/EPP/COOP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, par a o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexistente.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandada, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilidade jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.10.1.1.1 Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo o item citado neste atestado corresponda tecnicamente de forma igual ou similar ao item pretendido pela licitante, na forma do artigo 30, §40, da lei nº 8.666/93. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.3 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.8 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.9 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.10 O adjudicatário terá o prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 10(dez) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

14.12 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.13 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.13.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.13.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.14 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.15 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.16 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.16.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.16.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.17 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.18 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

18.3 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.4 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.5 No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.6 Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

18.7 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.11 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

18.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.14 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.17 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.19 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

18.20.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.21 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100)$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

365

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3 apresentar documentação falsa;

19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6 não mantiver a proposta;

19.1.7 cometer fraude fiscal;

19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ib@ifes.edu.br ou por escrito ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, Coordenadoria de Licitações e Compras, Avenida sete de Novembro, 40, Centro, Ibatiba – ES, CEP 29.295-000.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico compras.ib@ifes.edu.br ou por escrito ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, Coordenadoria de Licitações e Compras, Avenida sete de Novembro, 40, Centro, Ibatiba – ES, CEP 29.295-000, de Segunda a Sexta-feira, de 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Ordem de Fornecimento.
- e) Anexo V – Encarte A – Quantitativos e Valores Estimados;
- f) Anexo VI – Encarte B – Local de Entrega;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- h) Anexo VIII – Termo de Retirada de Edital.

22.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Ibatiba, 29 de abril de 2020.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

DIRETOR GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA**

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para eventual aquisição de equipamentos para laboratório, aulas práticas e projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no campus Ibatiba, conforme especificações e exigências constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica em função da necessidade de suprir as necessidades de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo vários projetos. Os bens a serem adquiridos neste processo são classificados como materiais de bem comum.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITE M	DESCRÍÇÃO	UND	IBATIBA (GERENCIADOR)	ALEGRE	ARACUZ	BARRA SÃO FRANCISCO	CACHOEIRO	MONTANHA	NOVA VENÉCIA	PIÚMA	REITORIA	SERRA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	VILA VELHA	VITÓRIA	INSTITUTO FEDERAL BAIANO	UNIVERSIDADE TEC FEDERAL DO PARANÁ	QUAN T. TOTAI S
1	Centrífuga refrigerada de alta rotação para tubos, ajuste: digital; volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, com controle de temperatura até 40 °C, com temporizador até 99 min; componentes: com adaptadores para tubos 1,5, 5, 10, 15, 50 ml.	UN	1	-	2	-	-	-	1	-	-	2	2	2	1	-	-	11
2	Incubadora BOD Digital Micropressada, ajuste: controlador de temperatura digital; gabinete construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, montado sobre pés niveladores; capacidade para até 4 prateleiras; circulação forçada de ar; sistema de segurança contra superaquecimento	UN	1	-	1	-	-	-	1	-	-	4	-	3	1	-	-	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

	temperatura através de termômetro digital; Faixa de trabalho de até 200° C; Potência sugerida de 4500 W. Motor para circulação forçada do ar, Entrada e saída reguláveis, para renovação e circulação de ar. Câmara em aço inox. Tensão: 110 ou 220v (50 a 60Hz); Fusível de segurança.																	
7	Sistema de Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas (GC/MS) O sistema deve ser composto por um cromatógrafo em fase gasosa compatível para realizar análises no modo Fast GC, apresentar um injetor do tipo Split/Splitless, detector de massas do tipo single-quadrupolo de alta sensibilidade e auto-amostrador para amostras líquidas, com os seguintes detalhes: a) Espectrômetro de massas: deve ser do tipo quadrupolo com pré-quadrupolo com fonte de ionização por impacto de elétrons (EI) com energia variável entre 10 a 150eV ou superior, corrente de ionização entre 5 e 250uA ou superior e temperatura selecionável entre 140 a 300°C ou superior; deve apresentar o seguintes modos de análise: varredura de íons (full scan), monitoramento de íons selecionados (método SIM) e varredura SIM e SCAN verdadeiramente simultâneas. Deve apresentar interface para colunas microbore	UN	1	1	1	-	1	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

(0,1mm) capilares (0,25-0,32mm) e megabore (0,53mm) e possibilitar o trabalho com fluxo máximo de pelo menos 10mL/min para El. O sistema de ionização deve contar com estrutura de filamento duplo que deve ser comutável automaticamente para evitar paradas não programadas. O sistema de vácuo deve ser de bombeamento à vácuo diferencial, com bomba turbomolecular e com medidor de vácuo dedicado com o intuito de manter o maior vácuo possível para análises de alta sensibilidade. O sistema deve operar com as leituras no intervalo de massas de pelo menos 1,5 a 1.090 u.m.a ou superior, e apresentar uma velocidade máxima de varredura não inferior a 20.000 u.m.a./seg de forma a garantir a confiabilidade analítica e velocidade na aquisição de qualquer resultado. O sistema deve apresentar estabilidade de massas e pelo menos 0,1 u.m.a./48h (à temperatura constante) e o detector deve ser uma multiplicadora de elétrons de dinodo contínuo, com deflector fora de eixo e faixa dinâmica de pelo menos 8x10 ⁶ ; deve apresentar sensibilidade de pelo menos 1pg de Octafluoronafaleno avaliando-se o íon de m/z 272 em SCAN com relação S/R > 2.000:1 (utilizando He como gás de arraste), e IDL menor que 10 fg de OFN, estatisticamente derivado									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>a 99% de nível de confiança calculado pela área de 8 injeções consecutivas, monitorando o ion m/z 272. Deve ser possível a seleção de até 64 canais x 128 massas no modo SCAN e o sistema deve apresentar calibração automática, sendo que o sistema permite a entrada do padrão de calibração (PFTBA) por meio de válvula solenóide. O sistema deve acompanhar bomba rotatória de 30L/min. para pré-vácuo, kit de ferramentas para manutenções básicas, Kit de utilidades para instalação e demais itens para colocar o equipamento em marcha e em perfeito funcionamento.</p> <p>b) Cromatógrafo Gasoso: deve ser controlado por software em Windows 7 ou 10 ou também pode ser controlado pelo painel "touch screen" do próprio equipamento. O sistema deve incluir um injetor capilar Split/Splitless com controlador de fluxo e pressão automática dedicada. O forno de colunas deve operar na faixa de temperatura de 5°C, ou menos, acima da temperatura ambiente até 450°C e possibilitar o resfriamento de 450°C até temperatura inferior a 50°C em 4 minutos ou menos com a possibilidade de selecionar a velocidade com a qual este resfriamento é feito com o intuito de conservar a vida útil da coluna analítica que está sendo utilizada. A programação</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

de aquecimento do forno deve ser feito em até 20 rampas pelo menos. O sistema deve permitir ainda que seja conectado a um sistema de exaustão de gases. O equipamento deve contar com um controlador eletrônico de fluxo e pressão com ajuste automático através do software operando na faixa de pressão de 0 a 1.000 kPa ou um pouco mais (0 a 145psi) com resolução da variação da pressão de pelo menos 0.1kPa (0.001psi). Deve ser possível a utilização de pelo menos 3 rampas de programação de pressão. O sistema deve permitir a seleção dos parâmetros de controle dos gases, incluindo pressão de entrada, fluxo da coluna, velocidade linear, "make up" dos gases e razão de split do injetor. O sistema deve ser capaz de operar na faixa de fluxo de 0 até 1.250mL/min ou um pouco mais (utilizando-se Hélio como gás de arraste). O Sistema deve possuir sensores de temperatura e pressão ambientes, monitorando e ajustando automaticamente as mudanças de temperatura e pressão, proporcionando maior precisão de tempo de retenção.

c) O injetor Split/Splitless deve operar nos seguintes modos de injeção: Injeção direta, fluxo constante, pressão constante, rampa de pressão e rampa de fluxo, além de permitir injeções em "split", "splitless". O sistema deve apresentar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

controle do Split de 0 a 9.999,9:1 ou superior e operar a temperatura máxima de até 450°C com faixa de pressão de 0 a 1.000kPa ou um pouco acima. Deve ser possível a instalação de uma luz interna no forno que permita facilitar o manuseio de acessórios neste compartimento e a troca de colunas. O equipamento deve contar ainda com um sistema de economia de energia e gases integrado, de modo a operar com o menor gasto energético possível. d) O Injetor automático para amostras líquidas deve apresentar capacidade de operar com volumes de injeção de 0,1 a 5,0uL ou mais (em incrementos de 0,1uL) e opções de injeções de outros volumes substituindo-se a seringa pra atender estes volumes. Deve apresentar controle da velocidade de injeção e do tempo de residência (permanência da agulha no injetor após injeção). A lavagem da seringa deve poder ser realizada de 1 até 15 vezes ou mais com solvente depois da injeção e de 1 até 15 vezes ou mais antes da injeção. O modo de injeção pode ser de agulha fria ou lavagem com solvente e o equipamento deve apresentar linearidade de volume de injeção melhor que +/- 0,5%. O sistema deve ter capacidade para armazenar 8 amostras ou mais (incluso) em rack e ter a capacidade de operar com carrossel para até pelo menos 150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

Deve acompanhar ainda: biblioteca NIST/EPA/NIH 2017 contendo pelo menos 306.622 espectros de massa e ferramenta adicional de busca em biblioteca específica para ser utilizada em análises de resíduos de pesticidas (metodologias previamente desenvolvidas com energias de ionização já determinadas, condições cromatográficas definidas e biblioteca específica a esta classe de compostos). e) Deve acompanhar uma coluna capilar com fase 5% difenil/95%dimetilpolisiloxano (30mX0,25mmX0,25um) e uma coluna capilar com fase 100% dimetilpolisiloxano (30mX0,25mmX0,25um), f) Deve acompanhar computador com as seguintes características mínimas: Processador Intel® Core™ i5-7500, memória RAM de 8GB, HD de 500GB, Placas de som, vídeo e rede onboard, unidade de DVD-RW, Monitor LCD de 23", Windows 10 PRO 64 Bits, 5 portas USB disponíveis e uma impressora. g) Deve acompanhar também um No-break compatível a operar com o sistema durante 15 minutos de queda de energia para correto desligamento do sistema em caso de falta de energia. h) A empresa ganhadora deverá ser responsável pela instalação do equipamento e treinamento operacional dos usuários em um processo de instalação										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

que dure em torno de 40 horas/semanal, além de custear hospedagem, viagem e alimentação do engenheiro responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>desgaseificador de solventes com membrana de fluoroetileno (on-line) para 04 canais, ou mais, de volume interno de pelo menos 400uL por linha e que deve operar sem necessidade de uso de gases;</p> <p>- Software para total controle do equipamento completo que permita o controle de até 4 sistemas cromatográficos, incluindo até dois detectores do tipo PDA e com operação em ambiente Windows XP, Vista, 7, 8 ou 10;</p> <p>- Deve apresentar detector espectrofotométrico UV-vis de arranjo de diodos (DAD) que opere com lâmpadas de deutério (D2) e Tungstênio (W) e que permita a análise simultânea de toda a faixa de operação (190 a 800nm) ou até oito comprimentos de onda selecionáveis com faixa de operação de 190 até 800nm. Deve apresentar no mínimo 1024 elementos de diodo. Deve apresentar a possibilidade de selecionar a largura de banda espectral em pelo menos dois tamanhos, 1,2nm para alta resolução e 8nm para alta sensibilidade ou narrow ou wide, com resolução espectral não superior a +/- 1,4nm, Drift de no máximo $0,4 \times 10^{-3}$ AU/h, ruído de no máximo de $<+/- 8$ AU a 254nm e linearidade de 2,5AU. Deve apresentar ainda célula de fluxo termostatizado, caminho óptico de 10 mm, volume da cela de no máximo</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

13uL e capacidade de operar até 12MPa. Deve permitir controle através do próprio detector ou através do controlador do sistema/software. Deve possuir funções de validação GLP/GMP; - Deve apresentar detector de fluorescência que opera com lâmpada de Xenônio (de 150W) com faixa de trabalho de 200nm a 900nm, largura da banda espectral de 20nm, precisão de comprimento de onda de +/- 2nm, reprodutibilidade de +/- 0,2nm. O volume da cela de fluxo padrão deve ser 12uL ou menor. Deve apresentar S/N de Raman de no mínimo 2.000. Deve permitir o acompanhamento de pelo menos quatro comprimentos de onda simultaneamente em toda a faixa e ter velocidade de mudança entre eles de 0.5s. Deve poder realizar varredura dos comprimentos de onda para os modos de excitação e emissão com programação do comprimento de onda em função do tempo de análise;								
- Deve apresentar forno de colunas que opere por circulação forçada de ar na faixa de 10°C abaixo da temperatura ambiente até 100°C. Deve possuir função de validação GLP/GMP, sensor para vazamento de solventes e fusível térmico;								
- Deve apresentar caixa para acomodar frascos de fases móveis com capacidade para até 7 frascos de 1 litro;								
- Deve estar configurado								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

com injetor/amostrador automático com capacidade para até 120 vials, ou mais, de 1,8/2,0ul. Deve operar em movimentos X, Y, Z, com injeção variável de volume de amostra, permitindo injetar de 0,1ul até 50ul no modo standard ou com opção de até 500ul ou mais. O sistema deve ter capacidade de operar até 62Mpa ou mais, de forma a acompanhar a pressão do sistema de HPLC como um todo. O tempo máximo gasto para injeção de 5uL de amostra deve ser de no máximo 15seg com carryover (efeito memória) menor que 0,0015% sem a utilização de lavagem da agulha e inferior a 0,0004% com a utilização de lavagem da agulha. O auto-amostrador deve ser capaz de controlar a temperatura durante o armazenamento das amostras de 4°C até 45°C com acuracidade de +/- 2°C pelo menos. Deve permitir até 30 injeções por amostra e a lavagem de linha de fluxo deve ser feita antes e depois de cada injeção.

- O sistema ainda deve acompanhar: 1 coluna cromatográfica de fase reversa C18 medindo 4,6 x 150mm e partículas com diâmetro de 5um com sua respectiva coluna de guarda; 1 coluna cromatográfica de fase reversa C18 medindo 4,6mm x 75mm e partículas com diâmetro de 3um, 1 No-break de 05kVA para suportar a utilização do sistema por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

no mínimo 15min em caso de queda de energia;	- Deve incluir todos demais periféricos necessários para os trabalhos; - Instalação e treinamento operacional de 04 dias úteis e garantia de pelo menos 1 ano após a instalação, além de custear hospedagem, viagem e alimentação do engenheiro responsável; - O computador a ser fornecido deve ter as seguintes características mínimas para controle do equipamento: Core i3-2100, 3.1GHz, 3M, VT-x, 65W, Optiplex 390 (317-7543) Memoria de 4GB NON-ECC 1333 MHZ DDR3 1DIMM HD 500GB SATA 3.0Gb/s and 8MB Data Burst Cache,Dell OptiPlex 780/580; Som, video e rede on-board; DVD RW; monitor LCD de pelo menos "17" polegadas; Windows 7 PRO 32 Bits; 5 portas USB; impressora.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

9	Espectrofotômetro de absorção atômica (AAS) com atomização por chama. O equipamento deverá permitir controle e otimização automática via software da chama e dos fluxos dos gases, além dos seguintes itens: - Cabeça de Queimador em titânio; - A câmara de nebulização deve ser construída com materiais inerteres e de alta resistência; - Possuir sistemas de segurança como desligamento automático da chama na falta de energia, verificação automática de vazamento dos gases e monitoramento em tempo real das pressões dos gases que estão sendo utilizados, prevenção contra o uso do queimador errado, prevenção contra refluxo de chama; - Deve incluir queimador de Ar/Acetileno; - Ter prioridade de ignição para Ar-C2H2; - Apresentar mudança automática para Ar-N2O com razão de fluxo monitorada por sensor óptico; - Deve possuir no mínimo 3 opções de regulagem da abertura da fenda, sendo que essas opções devem estar compreendidas na faixa entre 0,2 e 2,0nm. - Detector: Tubo fotomultiplicador ou detector em estado sólido; - Sistema óptico deverá ser de duplo feixe; operar na faixa de comprimento de onda de no mínimo:	UN	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	1	-	-	6
---	--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

185-900nm; apresentar correção de background por pelo menos o método utilizando lâmpada de deutério;								
- Deve apresentar faixa de absorbância de no mínimo – 0,150 A á 3,000A.								
- Modo de leitura para análises em modo chama: método contínuo;								
- Possuir, no mínimo, torre para 4 lâmpadas ajustadas automaticamente; sendo que 2 lâmpadas podem ser iluminadas ao mesmo tempo, uma para análise e outra para pré-aquecimento;								
- Possuir um software para controle total do equipamento, por meio de um computador, aquisição e tratamento dos dados; este deverá operar em Windows 7, VISTA Bussiness, XP Professional, 8 ou 10; o software deve permitir a criação de métodos, revisar e reprocessar dados offline, inserir dados de amostras sem a necessidade de interromper a análise atual; permitir reportar e salvar os resultados em uma série de formatos compatíveis com programas comerciais para processamento de texto, formatos compatíveis com aplicativos de planilhas eletrônicas e HTML; permitir exportar os dados referentes aos perfis dos picos obtidos e estes devem ser lidos pela maioria dos aplicativos de planilhas eletrônicas;								
- Deve acompanhar um amostrador automático								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

10	Espectrômetro de Emissão Atômica por Plasma de Argônio Indutivamente Acoplado (ICP-OES)	UN	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	4
----	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>sistema de refrigeração adequado para operação do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- O sistema deverá permitir acionamento rápido do plasma, em pelo menos 15 min, após inicialização;- O sistema de nebulização deverá ser fornecido com uma câmara de nebulização resistente a ácido fluorídrico e um nebulizador de fluxo cruzado também resistente a HF;- O sistema deverá incluir software para controle total do equipamento, incluindo fluxo de gases, análise de espectros e regiões de integração e processamento de resultados;- Deverá ser fornecido um computador com processador Intel i5 ou equivalente, memória RAM de 8 GB, disco rígido de 1 TB e sistema operacional Windows 10 de 64 bits; monitor de tela plana de pelo menos 18,5 polegadas, teclado e mouse;- Deverá ser fornecido um amostrador automático com capacidade para, no mínimo, 3 racks de amostras permitindo alocar tubos de 15 e 50 mL. O amostrador automático deverá realizar a lavagem automática da sonda de amostragem utilizando sistema de lavagem integrado ao equipamento;- Deverá contemplar um estabilizador de tensão com potência mínima de 10 kVa;- O equipamento deve ter garantia mínima de 12								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	Galhos verdes: 17 mm; Galhos secos: 10 mm																			
14	Serrote podador de galhos altos 2 em 1 poda e serra sem cabo;	UN	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	2
15	EVAPORADOR ROTATIVO: com possibilidade de utilização de frascos de evaporação de no mínimo entre 50 mL a 2000 mL; equipado com sistema de vedação, duto de vapor único com junção 24/40 ou 29/32, sistema de elevação mecânica ou automática com sistema de proteção de posição final; velocidade de rotação regulável eletronicamente entre 20 a 280 rpm no mínimo. Condensador vertical com válvula para adição de solventes e conexão para vácuo. Superfície de resfriamento: 1500 cm ² no mínimo. O selo mecânico para formação do vácuo entre o tubo e o condensador deve ser em teflon (PTFE), com resistência química e longa vida útil. Deve acompanhar banho de aquecimento, do mesmo fabricante do rotaevaporador, com temperatura de aquecimento do banho em uma faixa de temperatura de, no mínimo, 20 à 95 °C com precisão de +/- 1°C, cuba de aço inoxidável 1.4404 e capacidade de no mínimo 4 L. Características elétricas: tensão de alimentação 220/240 V, Frequência: 50-60 Hz, potência de aquecimento do banho de no mínimo de 1300 W. Deve incluir toda a vidraria necessária para o funcionamento em borosilicato de alta	UN	1	-	-	2	-	-	-	-	-	2	1	8	2	-	-	-	16	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	qualidade compreendendo: condensador, um frasco de evaporação de 1000 mL, um frasco de recolhimento de condensado de 1000 mL e tubo de vácuo. Além disso deve conter um selo de vedação em PTFE sobressalente, mangueiras e outras conexões necessárias para o perfeito funcionamento do sistema. Dimensões nas faixas entre (LxAxP): 40 - 62 x 43 - 90 x 33 - 51 cm. Peso máximo 29 kg. Temperatura ambiente permitida: 5 a 40 °C e umidade relativa permitida até 80%. O banho deve ter classe de proteção IP 21 conforme norma DIN 60529.																
16	Medidor portátil multiparâmetro com microprocessador. A prova d'água. Mede ph, orp, turbidez, condutividade, salinidade e temperatura. Compensação automática de temperatura. Desligamento automático e função de armazenagem mínimo e máximo. Bateria 9v ou adaptador ca. Deve acompanhar as sondas de medição.	UN	1	1	1	1	2	1	1	1	-	-	2	7	-	-	18
17	Câmera filmadora DIGITAL FULL HD - semelhante (ou superior) ao modelo Sony HDCRX440. Sinal de vídeo com sistema de cor NTSC, padrão EIA, PAL color e padrão CCIR; formato de gravação de filme: AVCHD (compatível com o formato AVCHD ver.2.0), vídeo Mpeg-4 Avc/h.264, áudio dolby digital 2 canais dolby digital stereo	UN	1	-	-	-	1	-	-	7	-	2	1	1	1	-	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	creator; mpeg-2 ps - vídeo mpeg-2 (vídeo); mp4 - vídeo mpeg-4 avc/h.264; áudio mpeg-4 aac-lc 2 canais; sensor CMOS 3.1 mm (1/5.8 type); formato de arquivo de fotos compatível com Dcf ver.2.0, Exif ver.2.3 e MpF Baseline; - Lente 30x (óptico), 60x (zoom, durante gravação de filmes), 350x (digital); f1,8 a f4,0; distância focal f= 1,9 mm ~ 57,0 mm; para fotos 26,8 mm ~ 804 mm (16:9); iluminação mínima de 6 lx (lux) (no ajuste de fábrica, com velocidade do obturador de 1/30 segundos); 3 lx (lux) ([low lux] ajustado para [ligado], com Velocidade do obturador de 1/30 segundos; efeitos visuais: fader branco/ fader preto; cartão de memória de 8gb (ou mais);																
18	Detector de Gases para monitoramento do ar em espaços confinados, homologado pelo Inmetro. Atende plenamente aos requisitos da NR-33. Display: Alfanumérico de cristal líquido. Escalas: Oxigênio: 0 a 30%. Gases combustíveis: 0 a 100% LEL. Monóxido de Carbono: 0 a 500 ppm. Gás Sulfidírico: 0 a 100 ppm. Alarmes: baixo, alto, STEL e TWA. Fornecido com: Bateria recarregável, Carregador portátil, Manual de instruções e Certificado de calibração.	UN	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	15	-	-	-	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

19	Equipamento para análise e monitoração de ruídos sonoros. Com display de 3 1/2 dígitos, com faixa de medição automática, tempo de resposta Fast/Slow/Impulse, barra gráfica, registro de leituras máxima e mínima, ponderação A, C e Z, sinal de saída AC e DC, medida de nível equivalente contínuo, nível de exposição sonora e tempo de reverberação, data logger, interface USB e resolução de 0,1dB. Função SPL: Medida de Nível de Pressão Sonora. Função Leq: Medida de Nível Equivalente Contínuo. Função SEL: Medida de Nível de Exposição Sonora. Função Pico: Medida do Nível Instantâneo do Pico. - Função RT60: Medida do Tempo de Reverberação. INFORMAÇÕES DO PRODUTO Decibelímetro - Tipo 2 c/ Data Logger - USB - SPL/LEQ/RT60 - Microfone destacável e Atende a Norma de Inspeção Veicular - Minipa MSL-1360	UN	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	6	
20	Sistema para determinação de DBO. Sistema para determinação de DBO, composto por um medidor, sonda com auto-agitação, suporte para medidor, adaptador USB e fonte de alimentação. O Medidor pode ser conectado a qualquer sonda pH, Condutividade, e Oxigênio Dissolvido, e armazenam as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras. Armazena até 500	UN	1	2	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	2	-	-	9	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

21	resultados de análise, funciona a pilhas ou com eliminador de bateria, possui desligamento automático ajustável para economia das baterias, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.02 a 20.0 mg/l. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300 ml com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. Possui autoagitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência)																
22	Sistema de filtração completo. Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em vidro, composição: com funil, rolha, frasco coleta, componentes adicionais: filtro 47 mm, capacidade: 1000 ml	UN	6	-	5	5	-	-	5	2	-	-	-	5	-	-	28
	Kit para análise de água. Analisa temperatura, oxigênio, alcalinidade total, dureza, pH, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio nitrito, transparéncia. Acompanha: Reagentes para 100 testes de cada parâmetro Maleta para transporte Termômetro até 50°C 6 cubetas plásticas de 10 mL marcadas 2 cubetas plásticas de 50 mL marcadas. Seringa Coletora 100 un. de papel filtro pequeno rápido. Cubetas para leitura Frasco para titulação. Disco de Secchi com fita de fibra com 1,5 metros Cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a água com proteção UV. Manual de instruções e informações de	UN	3	-	5	3	14	3	3	4	-	-	-	4	6	-	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	segurança no manuseio em português.																	
23	Microfone De Lapela Com Fio. Especificações: - Elemento: Condensador; Padrão polar: Onidirecional; Resposta em frequência: 50 - 18.000 Hz; Impedância: 1.000 ohms; Cabo: de 5 a 6 m com mini plug P2 de 3,5 mm; Acompanhado de prendedor de gravata, bateria LR44, abafador de vento de espuma.	UN	2	-	3	-	-	-	-	9	-	1	2	-	3	-	20	
24	Bateria Recarregável USB 9V, 250 mAh. Bateria de lítio recarregável USB. Vida útil da bateria: até 1500 ciclos.	UN	10	-	4	-	-	-	-	35	-	-	15	-	-	-	64	
25	Conjunto de peneiras caixilho em inox para Ensaio Granulométrico, Com 8 Polegadas De Diâmetro, com 2 Polegadas De Altura, Malha Quadrada, Conforme Norma Abnt, Fundo e tampa. Deve conter as seguintes peneiras / medidas (uma de cada): 2 - abertura 50,000 mm, 1 1/2 - abertura 37,500 mm, 1 - abertura 25,000 mm, 3/4 - abertura 19,000 mm, 3/8 - abertura 9,500 mm, 4-4 - abertura 4,750 mm, 10-9 - abertura 2,000 mm, 16-14 - abertura 1,180 mm, 30-28 - abertura 0,600 mm, 40-35 - abertura 0,425 mm, 50-48 - abertura 0,300 mm, 100-100 - abertura 0,150 mm, 200-200 - abertura 0,075 mm.	UN	1	-	1	-	1	1	-	1	-	-	1	2	6	1	-	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

26	CÂMARA GERMINADORA COM FOTOPERÍODO. Controlador microprocessado digital com sistema PID; display LED com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura. Sistema de Fotoperíodo, simulação dia e noite, composto por lâmpadas Led. Timer programável de 9999 minutos. Fotoperíodo com programação de iluminação mínima de 1 em 1 minuto. Temperatura de -10°C até 60°C. Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical. Isolação térmica em todas as paredes e porta. Câmara interna revestida com material anticorrosivo. Montado sobre pés niveladores. Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC. Porta tipo cega com vedação magnética. Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural. Prateleiras reguláveis e removíveis com tratamento anticorrosivo.	UN	1	2	-	-	1	1	-	-	-	1	1	-	2	10
27	Agitador Eletromagnético. Capacidade: 6 peneiras granulométricas redondas. Peneiras: Granulométricas redondas, aro rígido em latão ou aço inox com 8,5 ou 3" x 1 ou 2" de altura Abertura: 100 a 20 mm ou 3,5 a 635 tyler. Temporizador com escala de minuto em minuto para desligar o aparelho.	UN	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	Reostato para controle de intensidade das vibrações. Tensão: 110 / 220 volts (regulagem automática). Frequência: 50 / 60 HZ. Acompanhado de tampa e fundo.																		
28	Paquímetro Digital Universal. Características Mínimas: Capacidade 500 mm X 20 Polegadas; Resolução De 0,01mm (0,0005') Com Tecla Conversora Mm/Polegada; Fabricado Em Aço Inoxidável Temperado; Função De Zero A Qualquer Ponto; Com Roldana; Alimentação À Bateria; Deve Acompanhar Todos Os Acessórios Necessários Ao Funcionamento E Duas Baterias.	UN	3	-	-	-	2	3	-	8	-	-	1	4	5	-	-	26	
29	Kit Trado em aço inox para coleta de amostra indeformada de solo; Deve conter copo coletor em aço inox, 2 hastes 40cm x 5/8, 24 anéis enumerados c/ tampas, 4 anéis espaçadores, 2 chaves fixa 18/19 mm, 1 marreta, 1 espátula de aço, 1 sacola, 1 estojo em lona.	UN	2	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	12	
30	Eletrodo de pH Phmetro, Universal De vidro. Compatível com a marca Tecnopon	UN	4	-	8	4	2	-	-	1	-	2	-	20	6	-	-	47	
31	pHmetro Profissional Portátil. Medidor de pH de bolso com eletrodo substituível, visor LCD com indicação dupla (pH e temperatura) e compensação automática de temperatura (ATC). Calibração automática em até 3 pontos; Faixa de medição pH: 0.0 a 14.0; Temperatura: 0 a 50°C; Resolução: pH: 0.1 Temperatura: 0.1°C Exatidão: pH: ±0.1 Temperatura: ±1°C.	UN	3	-	1	4	1	3	4	1	-	9	-	4	-	-	-	30	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	Pontos de calibração: pH 4,0, 7,0 e 10,0. Temperatura de operação: 0 a 50°C. Funções adicionais: Eletrodo substituível. Desligamento automático após alguns minutos de inatividade.																	
32	Autoclave Vertical 50 Litros. Caldeira vertical em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atende a norma NR13. Sugere-se tampa em bronze fundido, internamente estanhada, acompanhada de guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula de controle com sistema contra peso regulável. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão de níquel-cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro com duas escala de pressão de 0 a 3 Kgf/cm ² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor. Gabinete construído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. Painel com chave seletora de temperatura. Registro esfera para limpeza e drenagem de água. Válvula de alívio de pressão regulada. Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm ² .	UN	1	-	-	1	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	6	
33	HD Externo. Capacidade: 2000GB (2 TB) Interface: USB 3.0 compatível com	UN	4	2	-	-	3	-	-	6	4	2	-	-	2	-	-	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

35	o teste de flotação; 06 cubas graduadas de acrílico transparente de 2000 ml para teste de flocação; 12 tubos de ensaio; Curva de gradiente.	UN	2	-	-	-	1	-	-	34	2	-	2	-	-	-	-	-	-	41
36	Kit Webcam Full Hd 1080p 15Mp + Tripé. Ideal para gravações e vídeo chamadas	UN	1	-	-	-	-	1	-	11	1	-	3	-	1	-	-	-	-	18
37	Notebook Tela 15,6" Processador i5 9300H ou superior; Placa de vídeo dedicada GeForce GTX 1050 com 3Gb; Memória Ram de 8Gb DDR5 ou superior; HD 1Tb	UN	2	-	-	-	1	-	-	10	2	-	1	-	-	-	-	-	-	16
38	Cartão MicroSd 128Gb Cl 10 80Mb/S	UN	3	-	1	-	-	-	-	10	3	3	1	-	-	-	-	-	-	21
39	Microfone de mesa gooseneck com base. Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Comprimento da Haste de 40 cm ou mais; Chave liga e desliga; Padrão polar Cardióide.	UN	2	-	3	-	2	-	-	14	2	2	-	-	-	-	-	-	-	25
40	Pedestal suporte para caixa de som, tripé, fabricado em alumínio tubular, que suporte até 80kg, altura mínima 1,10m, com trava fixadora para a caixa de som, regulagem manual de altura, pés emborrachados antiderrapante e antirriscos. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2	-	2	-	-	-	-	9	2	-	4	-	-	-	-	-	-	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	sistema antichoque, grade de bola de aço endurecido, frequências 50-16,000Hz. Deve incluir cachimbo, Cabo XLR e Maleta/Bag. Garantia mínima de 3 meses.															
41	Pedestal para microfone tripé antiderrapante, cor: preto, suporte girafa, com pés dobráveis, retrátil com ajuste de regulagem de extensão e altura, cachimbo para 1 microfone. Garantia mínima de 3 meses.	UN	4	-	5	-	-	-	4	4	2	4	-	-	-	23
42	CAIXA ATIVA ACÚSTICA 300W RMS Alto-falante de 15 polegadas; Driver de titânio 1 ¼ polegadas; Biamplificada; 300Watts RMS; Comunicação Bluetooth; Reprodutor de MP3 via USB e SD card; Entradas平衡adas XLR e TRS ¼ polegadas; Entradas P2 e RCA; Alta voltagem (100 ~ 240VAC).	UN	2	-	1	-	-	-	14	2	2	2	-	-	-	23
43	CAIXA PASSIVA ACÚSTICA 300W RMS Alto-falante de 15 polegadas; Driver de titânio 1 ¼ polegadas; Biamplificada; 300Watts RMS;	UN	2	-	1	-	-	-	4	2	2	1	-	-	-	12
44	Microfone sem fio, tipo dinâmico, alimentação 3 v, resposta frequência 50 a 15 kHz, tipo receptor 2 antenas. Características adicionais: voltagem de operação 100 a 240 Volts, impedância 600 ohms, alcance 250 m, alimentação externa receptor fonte de 9 v, alimentação receptor 9 vdc, frequência UHF, impedância saída 600 ohm, aplicação voz principal, altura 18,2 cm, dimensão 18,2 x 5,1 cm, padrão cardióide, acessórios garra e estojo, sensibilidade-54 dB, material corpo em plástico, cor preta,	UN	2	-	2	-	2	-	12	2	3	2	-	-	-	0 25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

	acabamento pintura eletrostática, referência fabricante Shure pgx 58, relação sinal/ ruido melhor que 88 dB 600 ohm.														
45	Centrífuga refrigerada de alta rotação para tubos, ajuste: digital; volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, com controle de temperatura até 40 °C, com temporizador até 99 min; componentes: com adaptadores para tubos 1.5, 5, 10, 15, 50 ml.	UN	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1 2	
46	Centrífuga refrigerada de alta rotação para tubos, ajuste: digital; volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, com controle de temperatura até 40 °C, com temporizador até 99 min; componentes: com adaptadores para tubos 1.5, 5, 10, 15, 50 ml.	UN	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
47	Incubadora BOD Digital Microprocessada, ajuste: controlador de temperatura digital; gabinete construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, montado sobre pés niveladores; capacidade para até 4 prateleiras; circulação forçada de ar; sistema de segurança contra superaquecimento através de termostato; painel frontal superior com controlador de temperatura, chave geral e LEDs com indicação de aquecimento e refrigeração; potência sugerida: 800 watts; alimentação: 110 ou 220 volts; faixa de trabalho:	UN	-	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

50	aquecimento, do mesmo fabricante do rotaevaporador, com temperatura de aquecimento do banho em uma faixa de temperatura de, no mínimo, 20 à 95 °C com precisão de +/- 1°C, cuba de aço inoxidável 1.4404 e capacidade de no mínimo 4 L. Características elétricas: tensão de alimentação 220/240 V, Frequência: 50-60 Hz, potência de aquecimento do banho de no mínimo de 1300 W. Deve incluir toda a vidraria necessária para o funcionamento em borosilicato de alta qualidade compreendendo: condensador, um frasco de evaporação de 1000 mL, um frasco de recolhimento de condensado de 1000 mL e tubo de vácuo. Além disso deve conter um selo de vedação em PTFE sobressalente, mangueiras e outras conexões necessárias para o perfeito funcionamento do sistema. Dimensões nas faixas entre (LxAxP): 40 - 62 x 43 - 90 x 33 - 51 cm. Peso máximo 29 kg. Temperatura ambiente permitida: 5 a 40 °C e umidade relativa permitida até 80%. O banho deve ter classe de proteção IP 21 conforme norma DIN 60529.	Detector de Gases para monitoramento do ar em espaços confinados, homologado pelo Inmetro. Atende plenamente aos requisitos da NR-33. Display: Alfanumérico de	UN	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	5	-	-	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

	cristal líquido. Escalas: Oxigênio: 0 a 30%. Gases combustíveis: 0 a 100% LEL. Monóxido de Carbono: 0 a 500 ppm. Gás Sulfídrico: 0 a 100 ppm. Alarmes: baixo, alto, STEL e TWA. Fornecido com: Bateria recarregável, Carregador portátil, Manual de instruções e Certificado de calibração.																			
51	Sistema para determinação de DBO. Sistema para determinação de DBO, composto por um medidor, sonda com auto-agitação, suporte para medidor, adaptador USB e fonte de alimentação. O Medidor pode ser conectado a qualquer sonda pH, Condutividade, e Oxigênio Dissolvido, e armazena as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras. Armazena até 500 resultados de análise, funciona a pilhas ou com eliminador de bateria, possui desligamento automático ajustável para economia das baterias, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.02 a 20.0 mg/l. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300 ml com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. Possui autoagitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência)	UN	-	-	1	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
52	Notebook Tela 15,6" Processador i5 9300H ou superior; Placa de vídeo dedicada GeForce GTX	UN	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	7

	1050 com 3Gb; Memória Ram de 8Gb DDR5 ou superior; HD 1Tb												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1** Na proposta deverá constar a descrição detalhada do material ofertado, de maneira que fique claro o que está se propondo, mencionando, ainda, a quantidade, valores unitário e total, prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos.
- 4.2** Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais no referido endereço.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1** Os materiais devem ser entregues em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, no IFES Campus Ibatiba, localizado na Avenida 7 de novembro, Nº40, Centro, 29395-000 – Ibatiba – ES, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações do objeto.

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 6.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo setor de almoxarifado do campus, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota fiscal.
- 6.2** Os materiais serão recebidos definitivamente pelo Requisitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo, quando será feita a observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos.
- 6.3** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material pelo prazo que deverá estar expresso na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer o produto;
- 7.2** Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste documento;
- 8.2** Reparar ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa, ou de comprovado mau uso do objeto pelo CONTRATANTE;

9. PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, até 30 (trinta) dias úteis após ter sido atestado o recebimento definitivo do produto.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1** A não entrega dos materiais dentro dos prazos e especificações definidas neste termo sujeitará à empresa vencedora as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei nº 8.666/1993;
- 10.2** Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Quaisquer notificações, encaminhamento de documentos e/ou esclarecimentos devem ser destinados ao CAMPUS IBATIBA;

Ibatiba, 23 de Abril de 2020

Dihego de Oliveira Azevedo

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Ifes campus Ibatiba – Portaria DOU 570/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2020

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Global						R\$
Valor global por extenso:						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, promovendo a sua reparação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e

deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade/UF:
- CEP:
- Tel./Fax:
- E-mail:
- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Optante pelo SIMPLES: Sim() Não ()

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade/UF:
- CPF:
- RG/Órgão Expedidor:
- Cargo/Função:
- E-mail:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nº XX/20XX

O Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus Ibatiba*, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, localizada à Avenida Sete de Novembro, nº 40, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, CEP 29.395-000, CNPJ nº 10.838.653/0011-70, UASG Nº 158428, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor-Geral Professor **Eglon Rhuan Salazar Guimarães**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Ângelo Perim, nº 72, apto 201, Bairro São Pedro, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP 29.375-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.963.373 SPTC/ES, e do CPF nº 115.901.027-70, designado(a) pela Portaria nº 3.277, de 22/11/2017 publicada no D.O.U de 23/11/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **XX/20XX**, processo administrativo nº **23184.000XXX/20XX-XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **XX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM	EMPRESA CNPJ ENDERÉCOS TELEFONE EMAIL REPRESENTANTE					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
129	Ibatiba - 158428 (Gerenciador) Venda Nova do Imigrante – 158429	Unidade	12 8

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Ibatiba-ES, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –
CAMPUS IBATIBA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Geral

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante

CI:

CPF:

Sócio Proprietário

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

RG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428

ANEXO IV
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ibatiba, XX de XXXXX de 20XX.

Processo Nº.23184.000XXX/20XX-XX

Pregão Nº . XX/20XX

Assunto: AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

À Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do processo Licitatório Nº. XX/20XX Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual foi gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Ibatiba, UASG (158428), para Fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tipo Menor Preço por ITEM, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que facilita a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no XXXXXXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXX, N°XX, XXXXXX, CEP:XXXXXXX, XXXXXXXXX-ES, Contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais, bem como as quantidades, conforme especificações do objeto.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no

SICAF. O prazo para pagamento será de até 30 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 10 (dez) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, o órgão contratante poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 04.2019 implicará as penalidades previstas no art. 49 do decreto nº 10.024/2019, art. 7 da lei n. 10.520/2002 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico SRP N° 04.2019, a proposta da contratada, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços. Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas no Edital.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a este Instituto, para ulteriores providências, por meio do e-mail XXXXXX.XX@ifes.edu.br.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

Função

De acordo

Em:/...../.....

Representante legal da Empresa

ANEXO V - ENCARTE A - PARTICIPANTES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS - SRP XX.20XX

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	IBATIBA (GERENCIADOR)	ALEGRE	ARACRUAZ	BARRA SÃO FRANCISCO	CACHOBIRO	MONTANHA	NOVA VENÉCIA	PIÚMA	REITORIA	SERRA	VENDA NOVA DO IMI	VILA VELHA	VITÓRIA	INSTITUTO FEDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	QUANT. TOTAIS	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALORES TOTAIS ESTIMADOS POR ITEM
1	Centrifuga refrigerada de alta rotação para tubos, ajuste: digital; volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, com controle de temperatura até 40 °C, com temporizador até 99 min; componentes: com adaptadores para tubos 1,5, 5, 10, 15, 50 ml.	UN	1	-	2	-	-	-	1	-	-	2	2	2	1	-	-	11	R\$ 34.161,26	R\$ 375.773,86
2	Incubadora BOD Digital Micropressada, ajuste: controlador de temperatura digital; gabinete construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, montado sobre pés niveladores; capacidade para até 4 prateleiras; circulação forçada de ar; sistema de segurança contra superaquecimento através de termostato; painel frontal superior com controlador de temperatura, chave geral e LEDs com indicação de aquecimento e refrigeração; potência sugerida: 800 watts; alimentação: 110 ou 220 volts; faixa de trabalho: Temperatura: de -10 a 60° C, capacidade: 350 litros.	UN	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	4	-	3	1	-	11	R\$ 5.094,00	R\$ 56.034,00
3	Bureta, tipo digital, volume 50 ml, escala precisão de até 3 casas decimais, acessórios com válvula de segurança.	UN	2	-	1	3	-	-	2	2	2	-	2	4	-	-	-	18	R\$ 4.072,34	R\$ 73.302,12
4	Mesa agitadora orbital horizontal com caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Com diâmetro de no mínimo 370x420x100 mm e plataforma até 7,5 kg com regulador de rotação. Acompanhado de uma plataforma em alumínio para fixação de 15 a 30garras para erlenmeyers de 125 ou 250ml, em aço inox. Com voltagem de 220volts.	UN	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	2	-	-	1	7	R\$ 5.662,50	R\$ 39.637,50
5	Agitador tipo vórtex. Velocidade de 100 a 3.300 rpm; movimento orbital; operação contínua ou acionada por toque, suporte para tubo cônico ou tipo plataforma, intercambiáveis; controle analógico de ajuste de velocidade; pés especiais para melhor fixação na bancada; Alimentação elétrica: 120 V/60 hz; potência 30 W.	UN	2	2	10	1	-	-	-	3	1	-	-	5	8	-	-	32	R\$ 1.560,30	R\$ 49.929,60
6	Estufa Micropressada com Circulação Forçada de Ar. Capacidade: até 1200 Litros; Controlador eletrônico micropressado; indicação digital da temperatura através de termômetro digital; Faixa de trabalho de até 200° C; Potência sugerida de 4500 W. Motor para circulação forçada do ar, Entrada e saída reguláveis, para renovação e circulação de ar. Câmara em aço inox. Tensão: 110 ou 220v (50 a 60Hz); Fusível de segurança.	UN	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	5	R\$ 21.828,50	R\$ 109.142,50
7	Sistema de Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas (GC/MS) O sistema deve ser composto por um cromatógrafo em fase gasosa compatível para realizar análises no modo Fast GC, apresentar um injetor do tipo Split/Splitless, detector de massas do tipo single-quadrupolo de alta sensibilidade e auto-amostrador para amostras líquidas, com os seguintes detalhes: a) Espectrômetro de massas: deve ser do tipo quadrupolo com pré-quadrupolo com fonte de ionização por impacto de elétrons (EI) com energia variável entre 10 a 150eV ou superior, corrente de ionização entre 5 e 250uA ou superior e temperatura selecionável entre 140 a 300°C ou superior; deve apresentar os seguintes modos de análise: varredura de íons (full scan), monitoramento de íons selecionados (método SIM) e varredura SIM e SCAN verdadeiramente simultâneas. Deve apresentar interface para colunas microbore (0,1mm) capilares (0,25-0,32mm) e megabore (0,53mm) e possibilitar o trabalho com fluxo máximo de pelo menos 10mL/min para EI. O sistema de ionização deve contar com estrutura de filamento duplo que deve ser comutável automaticamente para evitar paradas não programadas. O sistema de vácuo deve ser de bombeamento à vácuo diferencial, com bomba turbomolecular e com medidor de vácuo dedicado com o intuito de manter o maior vácuo possível para análises de alta sensibilidade. O sistema deve operar com as leituras no intervalo de massas de pelo menos 1,1 a 1.090 u.m.a ou superior, e apresentar uma velocidade máxima de varredura não inferior a 20.000 u.m.a./seg de forma a garantir a confiabilidade analítica e velocidade na aquisição de qualquer resultado. O sistema deve apresentar estabilidade de massas e pelo menos 0,1 u.m.a./48h (à temperatura constante) e o detector deve ser uma multiplicadora de elétrons de diodo contínuo, com deflector fora de eixo e faixa dinâmica de pelo menos 8x10 ¹⁶ ; deve apresentar sensibilidade de pelo menos 1pg de Octafluoronaftaleno avaliando-se o íon de m/z 272 em SCAN com relação S/R > 2.000:1 (utilizando He como gás de arraste), e IDL menor que 10 fg de OFN, estatisticamente derivado a 99% de nível de confiança calculado pela área de 8 injeções consecutivas, monitorando o íon m/z 272. Deve ser possível a seleção de até 64 canais x 128 massas no modo SCAN e o sistema deve apresentar calibração automática, sendo que o sistema permite a entrada do padrão de calibração (PFTBA) por meio de válvula solenóide. O sistema deve acompanhar bomba rotatória de 30L/min. para pré-vácuo, kit de ferramentas para manutenções básicas, Kit de utilidades para instalação e demais itens para colocar o equipamento em marcha e em perfeito funcionamento. b) Cromatógrafo Gasoso: deve ser controlado por software em Windows 7 ou 10 ou também pode ser controlado pelo painel "touch screen" do próprio equipamento. O sistema deve incluir um injetor capilar Split/Splitless com controlador de fluxo e pressão automática dedicada. O forno de colunas deve operar na faixa de temperatura de 5°C, ou menos, acima da temperatura ambiente até 450°C e possibilitar o resfriamento de 450°C até temperatura inferior a 50°C em 4 minutos ou menos com a possibilidade de selecionar a velocidade com a qual este resfriamento é feito com o intuito de conservar a vida útil da coluna analítica que está sendo	UN	1	1	1	-	1	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	7	R\$ 569.888,06	R\$ 3.989.216,42

19	Equipamento para análise e monitoração de ruídos sonoros. Com display de 3 1/2 dígitos, com faixa de medição automática, tempo de resposta Fast/Slow/Impulse, barra gráfica, registro de leituras máxima e mínima, ponderação A, C e Z, sinal de saída AC e DC, medida de nível equivalente contínuo, nível de exposição sonora e tempo de reverberação, data logger, interface USB e resolução de 0,1dB. Função SPL: Medida de Nível de Pressão Sonora. Função Leq: Medida de Nível Equivalente Contínuo. Função SEL: Medida de Nível de Exposição Sonora. Função Pico: Medida do Nível Instantâneo do Pico. - Função RT60: Medida do Tempo de Reverberação. INFORMAÇÕES DO PRODUTO Decibelímetro - Tipo 2 c/ Data Logger - USB - SPL/LEQ/RT60 – Microfone destacável e Atende a Norma de Inspeção Veicular - Minipa MSI-1360	UN	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	6	R\$ 3.547,95	R\$ 21.287,70		
20	Sistema para determinação de DBO. Sistema para determinação de DBO, composto por um medidor, sonda com auto-agitação, suporte para medidor, adaptador USB e fonte de alimentação. O Medidor pode ser conectado a qualquer sonda pH, Conduvidade, e Oxigênio Dissolvido, e armazena as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras. Armazena até 500 resultados de análise, funciona a pilhas ou com eliminador de bateria, possui desligamento automático ajustável para economia das baterias, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0,02 a 20,0 mg/l. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300 ml com diâmetro do gargalo de 15,875 mm. Possui autoagitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência)	UN	1	2	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	2	-	9	R\$ 18.681,41	R\$ 168.132,69	
21	Sistema de filtração completo. Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em vidro, composição: com funil, rolha, frasco coleta, componentes adicionais: filtro 47 mm, capacidade: 1000 ml	UN	6	-	5	5	-	-	5	2	-	-	-	-	5	-	-	28	R\$ 519,40	R\$ 14.543,20
22	Kit para análise de água. Analisa temperatura, oxigênio, alcalinidade total, dureza, pH, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio nitrito, transparência. Acompanha: Reagentes para 100 testes de cada parâmetro Maleta para transporte Termômetro até 50°C 6 cubetas plásticas de 10 mL marcadas 2 cubetas plásticas de 50 mL marcadas. Seringa Coletoora 100 un. de papel filtro pequeno rápido. Cubetas para leitura Frasco para titulação. Disco de Secchi com fita de fibra com 1,5 metros Cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente à água com proteção UV. Manual de instruções e informações de segurança no manuseio em português.	UN	3	-	5	3	14	3	3	4	-	-	-	4	6	-	-	45	R\$ 1.340,37	R\$ 60.316,65
23	Microfone De Lapela Com Fio. Especificações: - Elemento: Condensador; Padrão polar: Onidirecional; Resposta em frequência: 50 – 18.000 Hz; Impedância: 1.000 ohms; Cabo: de 5 a 6 m com mini plug P2 de 3,5 mm; Acompanhado de prendedor de gravata, bateria LR44, abafador de vento de espuma.	UN	2	-	3	-	-	-	-	9	-	1	2	-	3	-	-	20	R\$ 414,38	R\$ 8.287,60
24	Bateria Recarregável USB 9V, 250 mAh. Bateria de lítio recarregável USB. Vida útil da bateria: até 1500 ciclos.	UN	10	-	4	-	-	-	-	35	-	-	15	-	-	-	-	64	R\$ 23,82	R\$ 1.524,48
25	Conjunto de peneiras caixilho em inox para Ensaio Granulométrico, Com 8 Polegadas De Diâmetro, com 2 Polegadas De Altura, Malha Quadrada, Conforme Norma Abnt, Fundo e tampa. Deve conter as seguintes peneiras / medidas (uma de cada): 2 - abertura 50,000 mm, 1/12 - abertura 37,500 mm, 1 - abertura 25,000 mm, 3/4 - abertura 19,000 mm, 3/8 - abertura 9,500 mm, 4-4 - abertura 4,750 mm, 10-9 - abertura 2,000 mm, 16-14 - abertura 1,180 mm, 30-28 - abertura 0,600 mm, 40-35 - abertura 0,425 mm, 50-48 - abertura 0,300 mm, 100-100 - abertura 0,150 mm, 200-200 - abertura 0,075 mm.	UN	1	-	1	-	1	1	-	1	-	-	1	2	6	1	-	15	R\$ 3.695,94	R\$ 55.439,10
26	CAMARA GERMINADORA COM FOTOPERÍODO. Controlador microprocessado digital com sistema PID; display LED com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura. Sistema de Fotoperíodo, simulação dia e noite, composto por lâmpadas Led. Timer programável de 9999 minutos. Fotoperíodo com programação de iluminação mínima de 1 em 1 minuto. Temperatura de -10°C até 60°C. Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical. Isolação térmica em todas as paredes e porta. Câmera interna revestida com material anticorrosivo. Montado sobre pés niveladores. Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC. Porta tipo cega com vedação magnética. Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural. Prateleiras reguláveis e removíveis com tratamento anticorrosivo	UN	1	2	-	-	1	1	-	-	-	1	-	1	1	-	2	10	R\$ 4.648,54	R\$ 46.485,40
27	Agitador Eletromagnético. Capacidade: 6 peneiras granulométricas redondas. Peneiras: Granulométricas redondas, aro rígido em latão ou aço inox com 8,5 ou 3" x 1 ou 2" de altura. Abertura: 100 a 20 mm ou 3,5 a 635 tyler. Temporizador com escala de minuto em minuto para desligar o aparelho. Reostato para controle de intensidade das vibrações. Tensão: 110 / 220 volts (regulagem automática). Frequência: 50 / 60 HZ. Acompanhado de tampa e fundo.	UN	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	4	R\$ 4.930,59	R\$ 19.722,36
28	Paquímetro Digital Universal. Características Mínimas: Capacidade 500 mm X 20 Polegadas; Resolução De 0,01mm (0,0005") Com Tecla Conversa Mm/Polegada; Fabricado Em Aço Inoxidável Temperado; Função De Zero A Qualquer Ponto; Com Roldana; Alimentação Á Bateria; Deve Acompanhar Todos Os Acessórios Necessários Ao Funcionamento E Duas Baterias.	UN	3	-	-	-	2	3	-	8	-	-	1	4	5	-	-	26	R\$ 626,77	R\$ 16.296,02
29	Kit Trado em aço inox para coleta de amostra indeformada de solo; Deve conter copo coletor em aço inox, 2 hastas 40cm x 5/8, 24 anéis enumerados c/ tampas, 4 anéis espaçadores, 2 chaves fixa 18/19 mm, 1 marreta, 1 espátula de aço, 1 sacola, 1 estojo em lona.	UN	2	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	6	-	-	-	12	R\$ 3.583,55	R\$ 43.002,60
30	Eletrodo de pH Phmetro, Universal De vidro. Compatível com a marca Tecnopon	UN	4	-	8	4	2	-	-	1	-	2	-	20	6	-	-	47	R\$ 265,29	R\$ 12.468,63
31	phímetro Profissional Portátil. Medidor de pH de bolso com eletrodo substituível, visor LCD com indicação dupla (pH e temperatura) e compensação automática de temperatura (ATC). Calibração automática em até 3 pontos; Faixa de medição pH: 0,0 a 14,0; Temperatura: 0 a 50°C; Resolução: pH: 0,1 Temperatura: 0,1°C Exatidão: pH: ±0,1 Temperatura: ±1°C. Pontos de calibração: pH 4,0, 7,0 e 10,0. Temperatura de operação: 0 a 50°C. Funções adicionais: Eletrodo substituível. Desligamento automático após alguns minutos de inatividade.	UN	3	-	1	4	1	3	4	1	-	9	-	4	-	-	-	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00
32	Autoclave Vertical 50 Litros. Caldeira vertical em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atende a norma NR13. Sugere-se tampa em bronze fundido, internamente estanhada, acompanhada de guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula de controle com sistema contra peso regulável. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão de níquel-cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm2 e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor. Gabinete construído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. Painel com chave seletora de temperatura. Registro esfera para limpeza e drenagem de água. Válvula de alívio de pressão regulada. Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm2	UN	1	-	-	1	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	6	R\$ 6.967,54	R\$ 41.805,24
33	HD Externo. Capacidade: 2000GB (2 TB) Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0. Tamanho: 2.5"	UN	4	2	-	-	3	-	-	6	4	2	-	-	2	-	-	23	R\$ 425,12	R\$ 9.777,76

34	KIT PARA TESTE DE FLOTAGÃO MICROCONTROLADO 6 PROVAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composto de Saturador S.600 e Jar Test Microcontrolado de 6 provas. Saturador em tubo de acrílico transparente; Regulador de pressão com manômetro; Registro de purga de ar do saturador (câmara de saturação); Válvula de entrada de água e ar comprimido; Válvula de saída de água saturada para as cubas de teste de flotação; Jar Test c/ controle de velocidade variável de 10 à 350 RPM; Número de provas: 06 (seis); Volume de cada prova até 2000 ml; Palhetas e hastas de agitação em aço inox 304, reguláveis para altura desejada; Área do Rotor 1" x 3" em aço inox 304; Sistema de iluminação LED embutida na base; Dosador simultâneo para reagentes (coagulantes) e corretivos de pH; Temporizador digital programável 1 seg. à 999 min. e 59 seg. Alarme sonoro de fim do teste; Precisão do Display por velocidade 1 RPM; Precisão do Display por tempo 1 seg. Indicador digital do tempo decorrido e digital do tempo restante. Tensão de trabalho Bivolt automático; Deve acompanhar: 06 cubas graduadas de acrílico transparente de 2000 ml com placa difusora para água saturada, específica para o teste de flotação; 06 cubas graduadas de acrílico transparente de 2000 ml para teste de floculação; 12 tubos de ensaio; Curva de gradiente.	UN	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	5	-	-	8	R\$ 6.278,00	R\$ 50.224,00		
35	Kit Webcam Full Hd 1080p 15Mp + Tripé. Ideal para gravações e vídeo chamadas	UN	2	-	-	-	1	-	-	34	2	-	2	-	-	-	41	R\$ 365,18	R\$ 14.972,38	
36	Notebook Tela 15,6" Processador i5 9300H ou superior; Placa de vídeo dedicada GeForce GTX 1050 com 3Gb; Memória Ram de 8Gb DDR5 ou superior; HD 1Tb	UN	1	-	-	-	-	1	-	11	1	-	3	-	1	-	18	R\$ 5.147,74	R\$ 92.659,32	
37	Cartão MicroSd 128Gb Cl 10 80Mb/S	UN	2	-	-	-	1	-	-	10	2	-	1	-	-	-	16	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	
38	Microfone de mesa gooseneck com base. Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Comprimento da Haste de 40 cm ou mais; Chave liga e desliga; Padrão polar Cardióide.	UN	3	-	1	-	-	-	-	10	3	3	1	-	-	-	21	R\$ 328,29	R\$ 6.894,09	
39	Pedestal suporte para caixa de som, tripé, fabricado em alumínio tubular, que suporte até 80kg, altura mínima 1,10m, com trava fixadora para a caixa de som, regulagem manual de altura, pés emborrachados antiderrapante e antirriscos. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2	-	3	-	2	-	-	14	2	2	-	-	-	-	25	R\$ 1.335,05	R\$ 33.376,25	
40	Microfone de captação vocal próximo, dinâmico, supercadióide simétrico ao eixo e uniforme em toda faixa de frequência, sistema antichoque, grade de bola de aço endurecido, frequências 50-16,000Hz. Deve incluir cachimbo, Cabo XLR e Maleta/Bag. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2	-	2	-	-	-	-	9	2	-	4	-	-	-	19	R\$ 90,25	R\$ 1.714,75	
41	Pedestal para microfone tripé antiderrapante, cor: preto, suporte girafa, com pés dobráveis, retrátil com ajuste de regulagem de extensão e altura, cachimbo para 1 microfone. Garantia mínima de 3 meses.	UN	4	-	5	-	-	-	-	4	4	2	4	-	-	-	23	R\$ 161,79	R\$ 3.721,17	
42	CAIXA ATIVA ACÚSTICA 300W RMS Alto-falante de 15 polegadas; Driver de titânio 1 ¼ polegadas; Biampificada; 300Watts RMS; Comunicação Bluetooth; Reprodutor de MP3 via USB e SD card; Entradas balanceadas XLR e TRS ¼ polegadas; Entradas P2 e RCA; Alta voltagem (100 ~ 240VAC).	UN	2	-	1	-	-	-	-	14	2	2	2	-	-	-	23	R\$ 809,43	R\$ 18.616,89	
43	CAIXA PASSIVA ACÚSTICA 300W RMS Alto-falante de 15 polegadas; Driver de titânio 1 ¼ polegadas; Biampificada; 300Watts RMS;	UN	2	-	1	-	-	-	-	4	2	2	1	-	-	-	12	R\$ 959,08	R\$ 11.508,96	
44	Microfone sem fio, tipo dinâmico, alimentação 3 v, resposta frequência 50 a 15 kHz, tipo receptor 2 antenas. Características adicionais: voltagem de operação 100 a 240 Volts, impedância 600 ohms, alcance 250 m, alimentação externa receptor fonte de 9 v, alimentação receptor 9 vdc, frequência UHF, impedância saída 600 ohm, aplicação voz principal, altura 18,2 cm, dimensão 18,2 x 5,1 cm, padrão cardióide, acessórios garra e estojo, sensibilidade-54 dB, material corpo em plástico, cor preta, acabamento pintura eletrostática, referência fabricante Shure pxg 58, relação sinal/ ruído melhor que 88 dB 600 ohm.	UN	2	-	2	-	2	-	-	12	2	3	2	-	-	-	0	25	R\$ 556,11	R\$ 13.902,75
45	Centrifuga refrigerada de alta rotação para tubos, ajuste: digital; volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, com controle de temperatura até 40 °C, com temporizador até 99 min; componentes: com adaptadores para tubos 1,5, 5, 10, 15, 50 ml.	UN	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	R\$ 34.161,26	R\$ 68.322,52
46	Centrifuga refrigerada de alta rotação para tubos, ajuste: digital; volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, com controle de temperatura até 40 °C, com temporizador até 99 min; componentes: com adaptadores para tubos 1,5, 5, 10, 15, 50 ml.	UN	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 34.161,26	R\$ 68.322,52	
47	Incubadora BOD Digital Microprocessada, ajuste: controlador de temperatura digital; gabinete construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, montado sobre pés niveladores; capacidade para até 4 prateleiras; circulação forçada de ar; sistema de segurança contra superaquecimento através de termostato; painel frontal superior com controlador de temperatura, chave geral e LEDs com indicação de aquecimento e refrigeração; potência sugerida: 800 watts; alimentação: 110 ou 220 volts; faixa de trabalho: Temperatura: de -10 a 60°C, capacidade: 350 litros.	UN	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	7	R\$ 5.094,00	R\$ 35.658,00	
48	Estufa Microprocessada com Circulação Forçada de Ar. Capacidade: até 1200 Litros; Controlador eletrônico microprocessado; indicação digital da temperatura através de termômetro digital; Faixa de trabalho de até 200° C; Potência sugerida de 4500 W. Motor para circulação forçada do ar, Entrada e saída reguláveis, para renovação e circulação de ar. Câmara em aço inox. Tensão: 110 ou 220v (50 a 60Hz); Fusível de segurança.	UN	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 21.828,50	R\$ 43.657,00	

49	EVAPORADOR ROTATIVO: com possibilidade de utilização de frascos de evaporação de no mínimo entre 50 mL a 2000 mL; equipado com sistema de vedação, duto de vapor único com junção 24/40 ou 29/32, sistema de elevação mecânica ou automática com sistema de proteção de posição final; velocidade de rotação regulável eletronicamente entre 20 a 280 rpm no mínimo. Condensador vertical com válvula para adição de solventes e conexão para vácuo. Superfície de resfriamento: 1500 cm ² no mínimo. O selo mecânico para formação do vácuo entre o tubo e o condensador deve ser em teflon (PTFE), com resistência química e longa vida útil. Deve acompanhar banho de aquecimento, do mesmo fabricante do rotaevaporador, com temperatura de aquecimento do banho em uma faixa de temperatura de, no mínimo, 20 à 95 °C com precisão de +/- 1°C, cuba de aço inoxidável 1.4404 e capacidade de no mínimo 4 L. Características elétricas: tensão de alimentação 220/240 V, Frequência: 50-60 Hz, potência de aquecimento do banho de no mínimo de 1300 W. Deve incluir toda a vidaria necessária para o funcionamento em borosilicato de alta qualidade compreendendo: condensador, um frasco de evaporação de 1000 mL, um frasco de recolhimento de condensado de 1000 mL e tubo de vácuo. Além disso deve conter um selo de vedação em PTFE sobressalente, mangueiras e outras conexões necessárias para perfeito funcionamento do sistema. Dimensões nas faixas entre (LxAxP): 40 - 62 x 43 - 90 x 33 - 51 cm. Peso máximo 29 kg. Temperatura ambiente permitida: 5 a 40 °C e umidade relativa permitida até 80%. O banho deve ter classe de proteção IP 21 conforme norma DIN 60529.	UN	-	-	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	R\$ 12.754,11	R\$ 76.524,66	
50	Detector de Gases para monitoramento do ar em espaços confinados, homologado pelo Inmetro. Atende plenamente aos requisitos da NR-33. Display: Alfanumérico de cristal líquido. Escalas: Oxigênio: 0 a 30%. Gases combustíveis: 0 a 100% LEL. Monóxido de Carbono: 0 a 500 ppm. Gás Sulfídrico: 0 a 100 ppm. Alarms: baixo, alto, STEL e TWA. Fornecido com: Bateria recarregável. Carregador portátil. Manual de instruções e Certificado de calibração.	UN	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	7	R\$ 4.674,79	R\$ 32.723,53	
51	Sistema para determinação de DBO. Sistema para determinação de DBO, composto por um medidor, sonda com auto-agitação, suporte para medidor, adaptador USB e fonte de alimentação. O Medidor pode ser conectado a qualquer sonda pH, Condutividade, e Oxigênio Dissolvido, e armazena as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras. Armazena até 500 resultados de análise, funciona a pilhas ou com eliminador da bateria, possui desligamento automático ajustável para economia das baterias, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.02 a 20.0 mg/l. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300 ml com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. Possui autoagitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência)	UN	-	-	1	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	4	R\$ 18.681,41	R\$ 74.725,64	
52	Notebook Tela 15,6" Processador i5 9300H ou superior; Placa de vídeo dedicada GeForce GTX 1050 com 3Gb; Memória Ram de 8Gb DDR5 ou superior; HD 1Tb	UN	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	7	R\$ 5.147,74	R\$ 36.034,18

VALOR ESTIMADO
R\$ 15.537.360,17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

ANEXO VI ENCARTE B – ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CAMPUS	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
IBATIBA	158428	R. Sete de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000	(28) 3543-1335
Aracruz	158419	Av. Morobá, 248 - bairro morobá, aracruz/es, 29192733	(27) 32707835
Alegre	158425	Rua principal s/n - distrito de rive, alegre/es, 29500000	(28) 35528131
Barra de são Francisco	158886	Rodovia ES 320, km 118 zona rural, barra de são francisco/es	(27) 37568878
Cachoeiro de itapimirim	158418	Rodovia br 482, km 6,5 - fazenda morro grande - cachoeiro de itapimirim/es - 29300970	(28) 35269004
Montanha	158884	Rod. ES-130, km 1, bairro palhinha, montanha/es	(27) 37543982
Nova venécia	158422	Rod.miguel curry carneiro, 799 - bairro santa luzia, nova venécia/es, 29830000	(27) 37524322
Piúma	158892	Rua augusto costa de oliveira 660 praia doce, piúma/es, 29285000	(28) 35200612
Reitoria	158151	Av. Vitoria, 1729, jucutuquara, vitória/es, 29040780	(27) 99733141
Serra	158417	Rod ES10, km 6,5 - bairro manguinhos, serra/es, 29173087	(27) 33489293
Venda Nova Do Imigrante	158429	Rua Elisabete Minete Perim,S/N - Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante/ES, 29106010	(28) 35468612
Vila velha	158427	Av.ministro salgado filho, 1000, bairro soteco, vila velha/es, 29106010	
Vitória	158416	Av. Vitória, 1729 - bairro jucutuquara, vitória/es, 29040780	(27) 33312127
Instituto federal baiano/campus Valença	154579	Rua glicério tavares s/n, bairro bate quente, valença/ba	(71) 87877223
Universidade tecnologica federal do parana	150151	Linha santa barbara, s/nº zona rural francisco beltrão/pr	(46) 35202625



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/20XX

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX:(0xx) _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020, instaurado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20XX.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

**ANEXO VIII
TERMO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020 - UASG 158428

Processo nº. 23184. 000434/2020-21

Senhor Licitante,

visando comunicação futura entre o Ifes – Campus Ibatiba e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo digitalizado ao Setor de Compras por meio de correio eletrônico, através do endereço compras.ib@ifes.edu.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, através de contato direto. Qualquer ocorrência, alteração, retificação deverão ser acompanhadas pelos interessados via sistema Comprasnet.

Razão Social: _____	
CNPJ Nº _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	Celular _____
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, através do acesso à página www.comprasgovernamentais.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
(Cidade) _____, ____ de _____ de 2020.	
<hr/> _____ Assinatura	